ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Rua Mato Grosso – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 554/2018
DATA: 11 de Outubro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018. e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; HEMILIN FERNANDA TIETD CPF: 041.620.821.54

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
1° - Aline Mass Serafim
2° - Claudinei Maba
3° - Maria Aparecida Bueno

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C
Fls 01
Rub

Cláudia – MT, 23 de Novembro de 2018.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.
Fls 02
Rub

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ORÇAMENTO Nº: 458/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE GESTÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇAO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE SDOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRONICA DE ARQUIVOS	12	R$ 13.250,00	R$ 159.000,00
			TOTAL GERAL ⟶	R$ 159.000,00

Valor Global: (R$ 159.000,00) Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cond. Pagamento: 30 dias

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Cláudia/MT, 15 de Novembro de 2018.

G3 – MultiService

Aline Messias
CPF - 322.357.588-00

P.M.C.
Fls 03
Rub

ADEMIR MÜLLER & CIA LTDA-ME
Fone: (66) 3532-6234 / 9606-6788
Av. das Itaúbas, 5343 - Jd. das Violetas - Zona 06 - 78.550-000 - SINOP - Mato Grosso

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Orçamento :

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.	Mês	12	15.000,00	180.000,00

SINOP-MT 09 DE NOVEMBRO DE 2018

P.M.C
Fls 04
Rub

ADEMIR MULLER E CIA LTDA

05.023.68 /0001-27
ADEMIR MULLER E CIA LTDA
Av. das Itaúbas, nº 5343,
Jardim Violetas
78552-133
SINOP MT

Vendas de Impressoras, Copiadoras e Multifuncionais Laser, Suprimentos e Peças;
Relógio Ponto e Controle de Acesso.

www.tc9.com.br

Att.
CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia - MT

Sinop-MT, 08 de Novembro de 2018.

Orçamento

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO (Materiais/Serviços)	Valor Unit.	Valor Total
01	12	GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIE--NIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCU--MENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELE TRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00

Total do Pedido: R$ 156.000,00

Obs.: Garantia, Assistência Técnica e Notas Fiscais efetuadas/emitidas pela Empresa T C 9 em Sinop/MT

22.105.083/0001-16
Inscr. Est.: 13.573.030-9
OFFICE PRINTER EIRELI - EPP
Av. dos Tarumãs, 1069-Sala B-Jd. Botânico
CEP: 78556-056 - Sinop - Mato Grosso

Matheus Chioca
(66) 9955-0933

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C
Fls 05
Rub

brother SHARP SAMSUNG xerox OKI KYOCERA TOSHIBA LEXMARK Canon RICOH MADIS HENRY Control iD

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **PREFEITO MUNICIPAL**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 26 de Novembrode 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C
Fls 06
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**.Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários noórgão abaixo discriminado para acontratação acima:

- SECRETRARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

Cláudia - MT, 26 de Novembrode 2018.

Hemilin Fernanda Tiedt
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 07
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.**

Cláudia - MT, 27 de Novembrode 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C
Fls 08
Rub

Cláudia – MT, 27 de Novembro de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos,do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial

P.M.C
Fls 09
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal nº 8.666/1993, Decreto Municipalnº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 28 de Novembrode 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico
OAB/MTnº 22370-O

P.M.C
Fls 10
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2018.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C
Fls 11
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇOGLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de DEZEMBRO de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:
(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 **-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;
b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) Estrangeiras que não funcionem no País;

P.M.C.
Fls 12
Rub

d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

g) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme**ANEXO V**do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.

3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto aPregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) o citado documentodeverá estar acompanhado daseventuais alteração ou da consolidação respectiva;

P.M.C. Fls 13 Rub

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c)Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório ou Procuração por Instrumento Particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no referido Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 14
Rub

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.

5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver)**;**
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

P.M.C.
Fls 15
Rub

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
f) Certidão Simplificadaexpedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.
g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).
OBS:A empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

P.M.C.
Fls 16
Rub

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade, composta, no mínimo, por 01 (um) profissional devidamente capacitado. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou ainda por Contrato de Prestação de serviços;
c) Certidão de Registro de Pessoa Física referente aos responsáveis técnicos da proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, ou órgão pertinente, relativa ao estado da sede da proponente;
d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
e) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
f) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
g) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

P.M.C.
Fls 17
Rub

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

P.M.C
Fls 18
Rub

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE SERVIÇOS:

12.2 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

P.M.C.
Fls 19
Rub

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1.O pagamento será efetuadomensalmente em 12 (doze) parcelas mensais.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviçoslicitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

P.M.C.
Fls 20
Rub

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem

substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2018.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C
Fls 21
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 13/12/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	432484-6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. COD. TCE 432484-6.	Mês	12	R$	R$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C
Fls 221
Rub

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ___/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MTE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT,e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2018**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:**

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	432484-6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.	Mês	12	R$	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

P.M.C. Fls 23 Rub

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III,** do Edital de Licitação.
4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preçoe condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).
5.2. O pagamento será efetuadomensalmente em 12 (doze) parcelas mensais, mediante nota fiscal atestada.
5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 063/2018, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2018, alocados na seguinte dotação orçamentária:
(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1.São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Executaros serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
b) Cumprirtodas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
e) Responderperante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-sepor quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-sepelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

P.M.C
Fls 24
Rub

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação será recebido:
10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

P.M.C
Fls 25
Rub

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 063/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

P.M.C
Fls 26
Rub

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

2 – DA JUSTIFICATIVA:
2.1. Com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho da gestão documental, a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT visa melhorar a utilização da informática no que diz respeito à digitalização de documentos como forma de modernizar a Administração Pública e a gestão documental de seus arquivosdentro do contexto de gestão digital e de procedimentos de políticas que viabilizam a eficácia da Administração. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços solicitados justifica-se pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação da informação, sua gestão e da sua consulta, que poderá ser realizada pelos diversos setores da Administração, Recursos Humanos, Almoxarifado, Contabilidade, Licitações, Patrimônio, Jurídico e demais setores da Prefeitura, caso necessite do serviço.
2.2. Os documentos são patrimônios públicos, tanto no sentido administrativo quanto do ponto probatório. A sociedade delega ao poder público o dever de zelar por esse patrimônio e propiciar o acesso a ele, de modo a assegurar o direito à informação, garantido pela Constituição Federal.
2.3. Se a guarda e a conservação dos documentos são feitas de um modo que dificulta o acesso ao seu conteúdo, os cidadãos estão sendo privados de seu direito à informação e também de outros direitos decorrentes do uso desses registros como prova documental, perdendo estes a sua utilidade.
2.4. Além da importância mais direta para a Instituição e para os interesses particulares dos cidadãos, o acervo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT constitui prova documental em favor das autoridades competentes e do particular, devendo ser conservado e organizado de forma que possibilite à pesquisa de forma eletrônica com a implantação da digitalização de documentos.

P.M.C
Fls 27
Rub

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
3.1. Os serviços cuja contratação é pretendida estão dirigidos à digitalização de um quantitativo estimado em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) páginas, incluindo a configuração e adequação do processo de digitalização e armazenamento dos documentos ao ambiente tecnológico da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.
3.1.1. Organização, higienização e digitalização das páginas de documentos oficiais do Município, sendo eles: processos licitatórios, convêniose toda a documentação de suas prestações de contas,todos os atos oficiais baixados pelo Chefe do Poder Executivo (exemplo: leis, decretos, portarias, entre outros), e outros documentos que poderão ser copiados a critério da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.2. Os documentos a serem digitalizados serão de acordo com a indicação do Secretário Municipal de Administração, mediante a conveniência do Executivo Municipal, dentro do limite total estimado.
3.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, bem como nos demais locais ou Secretariais pertencentes à Administração Municipal, localizadas no perímetro urbano do Município.
3.3. O processo de digitalização, armazenagem e organização dos arquivos digitalizados serão executados de forma a maximizar a velocidade de busca e aperfeiçoar os procedimentos internos relativos à forma de busca e armazenamento dos arquivos digitais e seguirá o Plano de Trabalho, que define o planejamento inicial de implantação do Sistema Eletrônico de Informações, através de software

livre, bem como realizando a digitalização dos arquivos em formato PDF/A Pesquisável, conforme estrutura da Prefeitura Municipal de Cláudia.

3.4. Todo o serviço contratadoserá executado de acordo com o Plano de Trabalho, seguindo as especificações da normativa interna da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (doc. anexo).

3.5. O sistema/software livre utilizado no armazenamento deverá ter licença livre e capacidade de criação e utilização da plataforma para manutenção de documentos. Deve possuir ainda busca por caracteres dentro dos arquivos inseridos e organização de acesso multinível, com plataforma web e aplicativo para dispositivos móveis.

3.5.1. A contratada deverá fornecer o treinamento aos servidores da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, que será de maneira prática e teórica. Ambos serão feitos nas dependências da Prefeitura, para conhecimento do sistema/software de gerenciamento digital, sendo este realizado por um instrutor da empresa.

3.5.2. O treinamento prático será realizado no local onde será feito o trabalho da Prefeitura durante o horário de expediente dos servidores, que compreenderá as seguintes atividades: digitalização de arquivos, manipulação do sistema/software, arquivamento físico, arquivamento digital.

3.6. A empresa deverá fornecer toda a estrutura básica, conforme descrito na"Tabela 01" abaixo, para a implementação da digitalização dos documentos. A estrutura será composta por:

"TABELA 01"

ID	Quantidade	Descrição
1	5	Computador Tipo All-in-one, com processador Intel® Core™ i3-7130U (2.7GHz, cache de 3 MB) Sistema operacional Windows 10 Home Single Language de 64 bits, português (Brasil) Placa de vídeo Placa de vídeo Intel® HD Graphics 620 Memória 4 GB, DDR4, 2.400 MHz; até 16 GB Disco rígido Disco rígido de 1 TB e 5.400 RPM Teclado Teclado multimídia preto (português - Brasil) Mouse Mouse com fio 3 teclas(preto) Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla de 2,4 e 5 GHz, 1x1, com Rede sem Fio, LCD Tela IPS de 21,5" com resolução FullHD (1.920 x 1.080), borda fina, antirreflexo e iluminação traseira por LED, Com Módulo FGA e 1 ano de suporte técnico no local após diagnóstico remoto por telefone
2	5	Scanner de alta velocidade de até 50 ppm, com suporte para até 50 páginas, com resolução de 600x600 dpi, com duplex automático, rede Wi-Fi e Ethernet Gigabit (Cabeada), tela Colorida sensível ao toque de 3,7, com Swipe, função de segurança para leitor de cartão, Nfc integrado, Pacote de software de digitalização, Incluindo OCR avançado, edição de Pdf e programas de gestão de documentos empresariais, Recursos de remoção de manchas, remoção de furos, limpeza das bordas, Autorrotação das páginas, remoção de plano de fundo, detecção de múltiplas folhas ultrassônico.
3	5	Nobreak - Potência: 600VA Freqüência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ - Função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). - BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.

P.M.C.
Fls 28
Rub

		- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. - Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. - Porta fusível externo com unidade reserva. PROTEÇÕES: - Sobreaquecimento no transformador; - Potência excedida; - Descarga total da bateria; - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica.
4	5	Mesa para escritório fabricada em material igual ou similar a madeira, com 02 (duas) gavetas com chave, com tamanhos de LxAxP de 150x75x60, o material não poderá aglomerado.
5	5	Cadeira para escritório reclinável com apoio para as mãos, com maior conforto e ergonomia para as costas, com sistema de suspensão e ajuste de altura, base giratória e acabamento em material de alta qualidade.

3.7. Os equipamentos utilizados no serviço de digitalização deverão ser de ótima qualidade visando a qualidade final no arquivo digital gerado. Ademais os equipamentos informados acima deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura sem ônus adicional, sendo feita uma doação ao final do contrato.

3.8. A empresa contratada deverá disponibilizar **01 (um) Coordenador Técnico** para avaliar a qualidade dos serviços executados e facilitar os serviços de digitalização, durante toda a contratação.

3.8.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT irá disponibilizar servidores/estagiários, para a execução dos serviços, que ficarão sob supervisão do Coordenador Técnico da empresa contratada.

3.9. A empresa irá identificaras pastas e documentos,preparar todos os documentos para digitalização, digitalizartodos em formato PDF/A Pesquisável com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT,indexar os documentos digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura, arrumá-losapós a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado.

3.10. Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e *pen drive,* além de inserção no sistema de gerenciamento.

3.11. Obrigatoriamente, a contratada deverá assinar uma declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do seu responsável legal, com forma reconhecida em cartório.

P.M.C.
Fls 29
Rub

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1.O prazo máximo para a entrega total dos serviços é de 12 (doze) meses.

4.2. Recebimento provisório: o objeto será recebido de forma única, provisoriamente mediante recibo, no prazo constante acima, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços entregues, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa contratada.

4.3. Recebimento definitivo: o objeto será recebido de forma única, definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade dos serviços (adequação às especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência), da quantidade e da garantia dos serviços.

4.4. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços.

4.5. Caso o objeto apresente defeito de entrega/execução, ou quaisquer defeitos que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias uteis, a partir da data da comunicação feita pela contratante.

4.6. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante.

4.7. O Frete, encargos, mão de obra, e demais despesas, deverão estar inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada executar no endereço fornecido pela Contratante.

4.8. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a comprovação da execução dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

5.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.5.Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão custeadas com recurso próprio da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, sendo a seguinte dotação orçamentária:

(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.**

P.M.C. 30
Fls
Rub

7–CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica e desempenho anterior em objeto assemelhado.

7.2.O dano, o extravio ou a destruição de qualquer documento confiado à empresa contratada implicará na responsabilização desta, nos termos da legislação pertinente e vigente.

7.3. A contratada deverá atender as especificações dos serviços contidas neste Termo, ao prazo de execução previsto, o que prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002.

7.4. Deve, quando aplicáveis, ser observadas e atendidas, no fornecimento do referido serviços, as disposiçõesdos códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou

municipais, e das empresas concessionárias de serviços/produtos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

7.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do serviço.

7.6. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso ou inexecução desta licitação e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.7. Caso sejam detectados defeitos ou falhas na execução dos serviços pela CONTRATADA, será considerado em desacordo com as especificações requeridas, e a CONTRATANTE deve exigir a substituição dos mesmos.

7.8. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

7.9. Comunicar imediatamente à contratantede qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência, e demais itens presentes no Termo de Referência, edital e no contrato.

7.10. A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DO FISCAL DO CONTRATO:

8.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo de servidor indicado pela Administração Pública, sendo este responsável pelo acompanhamento dos serviços e recebimento dos relatórios mensais dos serviços realizados.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a contratação dos serviçosprevistos neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais),**conforme os valores apresentados na planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. COD. 432484-6.	Mês	12	R$ 13.750,00	R$ 165.000,00

9.2. Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, **sob pena de inabilitação.**

9.3. O julgamento das propostas se dará pelo MENOR PREÇO.

P.M.C.
Fls 31
Rub

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 34
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4.1, "D" e Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 35
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)–Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 36
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "G"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 37
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C
Fls 38
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Dezembro de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 29 de Novembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 39
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI N° 734, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI N° 734, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Transporte Escolar e a criação da Comissão de Transporte Escolar no âmbito do Município de Cláudia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Transporte Escolar Público Municipal tem como objetivo garantir aos alunos residentes na área rural, matriculados na rede pública de ensino, o acesso às escolas municipais e estaduais do município de Cláudia, em obediência à diretriz estipulada no Art. 2º, da Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004.

Art. 2º O transporte de alunos da rede pública municipal de ensino residentes na zona rural será executado do ponto de embarque, localizado na linha mestra, compreendida pelas estradas municipais, até a unidade escolar de ensino de destino e vice-versa.

Art. 3º Fica proibida a existência de qualquer porteira, colchete, cerca, mata burro e corredores dentro dos limites das estradas municipais, sendo que o transporte será feito somente nas linhas mestras.

Art. 4º O município se responsabilizará pelo Transporte Escolar da rede pública de ensino realizado nas linhas mestras e a família, juntamente com a sociedade organizada, das sedes das propriedades rurais, até as linhas mestras, em consonância com o Art. 205 da Constituição Federal CF.

Art. 5º O tempo máximo de permanência do aluno no veículo de transporte escolar não será superior a 04 (quatro) horas, compreendido o percurso de ida e volta de 02 (duas) horas cada.

Art. 6º O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo do transporte de alunos.

Art. 7º A rota do transporte escolar será definida conforme a demanda dos alunos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a cada exercício financeiro, através de regulamento, divulgará o itinerário, estabelecendo linhas mestras com as respectivas quilometragens, previsão dos locais e horários de embarque e desembarque, início e final da linha, garantindo aos alunos do Transporte Escolar Público Municipal acesso ao ensino público.

Parágrafo único. O Município, mediante estudos de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do Transporte Escolar Público Municipal, atendendo ao interesse da Administração Pública, sem, contudo, ferir o direito constitucional do aluno.

Art. 9º Concomitante aos roteiros criados para o Transporte Escolar Público Municipal, o município poderá realizar transporte de alunos da rede municipal para atividades extracurriculares, desde que não implique na alteração de itinerários e horários estabelecidos anualmente.

Art. 10. Os veículos do Transporte Escolar Público Municipal adquiridos com recursos de convênios ou repasses somente poderão ser utilizados para finalidade específica da Educação.

Art. 11. Os veículos do Transporte Escolar Público Municipal adquiridos com recursos próprios, vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, poderão ser utilizados para atender a interesse público, sem prejuízo da finalidade do transporte escolar, desde que seja regulamentado em ato administrativo específico, observando os princípios da razoabilidade e finalidade, excluindo-se as despesas deste uso residual no cômputo do limite mínimo de aplicações nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 12. De acordo com as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 10.880/2004 e a Lei Complementar nº 101/2000, o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino poderá ser feito pelo município, sob a condição de o Estado de Mato Grosso repassar os recursos necessários para esse transporte, através de convênio.

Art. 13. Os recursos previstos no orçamento para execução de Transporte Escolar Público Municipal serão realizados com recursos próprios, de convênio estadual e do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE.

Art. 14. Fica por esta Lei criada a Comissão de Transporte Escolar Público Municipal com a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte de alunos da rede pública.

Art. 15. A Comissão de que trata o artigo 14, será constituída de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade.

Art. 16. A Comissão criada conforme artigos 14 e 15, terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) 01 titular e 01 suplente representante do Poder Executivo Municipal;

b) 01 titular e 01 suplente representante da Rede Municipal de Ensino;

c) 01 titular e 01 suplente representante dos professores estaduais, quando houver convênio para transporte de alunos do Estado;

d) 01 titular e 01 suplente representante da Assessoria Pedagógica;

II - Representantes da sociedade:

a) 01 titular e 01 suplente representante do Conselho do FUNDEB/PNATE, que não sejam servidor público;

b) 01 titular e 01 suplente representante das APM's Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino, que não sejam servidor público;

c) 01 titular e 01 suplente representante dos alunos, maior de dezoito anos;

d) 01 titular e 01 suplente representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. São impedidos de integrar o Conselho os profissionais que prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 17. A Comissão de Transporte Escolar Público Municipal, após indicação dos órgãos e entidades, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será nomeada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de novembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

P.M.C. Fls 40 Rub

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Dezembro de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital esta-

rá disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 29 de Novembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 735, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 735, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Instituir o Concurso Natal de Luz, autoriza premiação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Concurso Natal de Luz, na cidade de Cláudia/MT.

Art. 2º O concurso de que trata o Art. 1º, premiará as 3 (três) residências e as 3 (três) empresas dos ramos comercial, industrial ou prestador de serviços, que apresentar a melhor decoração natalina urbana, que obtiver a melhor pontuação nos quesitos iluminação, espírito natalino, originalidade e bom gosto.

Parágrafo único. Serão avaliadas somente as decorações expostas na parte externa dos imóveis.

Art. 3º O Concurso Natal de Luz é uma realização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenará sua realização, e tem como finalidade:

a) Resgatar o espírito natalino;

b) Estimular o envolvimento, a participação e a criatividade da comunidade e empresas, diversas;

c) Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas; e

d) Impulsionar as vendas do comércio e serviços.

Parágrafo único. A secretaria coordenadora contará com a parceria das demais secretarias municipais.

Art. 4º Para participar do concurso os interessados deverão se inscrever na recepção do edifício sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Os participantes são responsáveis pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

Art. 6º Cada uma das três melhores decorações escolhidas pela Comissão Julgadora será contemplada, em sua respectiva categoria, com a seguinte premiação em dinheiro:

I - Categoria imóvel residencial: R$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Categoria imóvel empresarial: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 7º Para apurar os vencedores do concurso será constituída uma Comissão Julgadora composta por um representante de cada uma das entidades e instituições sediadas em Cláudia:

I - Rotary Club;

II - Lions Clube;

III - Loja Maçônica;

IV - Câmara de Dirigentes Lojistas; e

V - Poder Legislativo.

Art. 8º O prazo para inscrição, demais requisitos e informações serão disponibilizados no regulamento próprio que será proposto pela secretaria coordenadora do concurso e aprovado pela comissão julgadora.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação específica do orçamento geral do Município.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 173, de 22 de novembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 26 de novembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 733, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 733, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município para o Exercício de 2019.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, e devem observar as seguintes estratégias:

I - Promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II - Valorização dos direitos e da cidadania do cidadão Claudiense;

III - promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos;

IV - Implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados;

V - As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos; e

VI - As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de

P.M.C 41
Fls
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1493 – Página 31
Divulgação sexta-feira, 30 de novembro de 2018 Publicação segunda-feira, 3 de dezembro de 2018

	Transferência de Impostos - Saúde					
114000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	2.550.000,00	2.233.266,10	384.000,00	175.000,00	242266,1
117000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	120.000,00	240.048,66	24.004,87	24.000,00	168.053,53
118000000	Transferências do FUNDEB 60%	3.765.000,00	3.429.560,41	342.956,04	410.000,00	417.516,45
119000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	535.000,00	711.905,48	71.190,55	50.000,00	298.096,03
0000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	585.000,00	1.330.119,37	150.000,00		895.119,37
129000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	540.000,00	478.865,41	47.886,54	40.000,00	26.751,95
130000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	890.000,00	1.043.082,23	75.000,00	75.000,00	303.082,23
TOTAL GERAL		33.407.000,00	31.798,733,29	3.443.038,00	3.074.000,00	4.908.771,29

Parágrafo único: Somente serão realizadas as alterações orçamentárias através de ato do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionada no referido artigo, se houver a comprovação do excesso de arrecadação individual de cada fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 14 de Novembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Dezembro de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 29 de Novembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL N.º 007/2018

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 5º Bimestre de 2018 (Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do RREO),** e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 28 de NOVEMBRO de 2018.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre

Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.240.760.238,00
Previsão Atualizada	2.462.723.408,20
Receitas Realizadas	1.786.498.039,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.240.760.238,00
Créditos Adicionais	246.943.025,19
Dotação Atualizada	2.487.703.263,19
Despesas Empenhadas	2.103.072.147,86
Despesas Liquidadas	1.784.885.529,97
Despesas Pagas	1.714.966.534,81
Superávit Orçamentário	1.612.509,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre

Despesas por Função/Subfunção	-	
Despesas Empenhadas	P.M.C. Fls 42 Rub	2.103.072.147,86
Despesas Liquidadas		1.784.885.529,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.009.163.950,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

CREDENCIAMENTO

P.M.C.
Fls 43
Rub

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINE MESSIAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
420187996 SSP SP

CPF
322.357.588-00

DATA NASCIMENTO
26/04/1981

FILIAÇÃO
MIGUEL MESSIAS
CLARICE PESSOA MESSIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04418376859

VALIDADE
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2008

OBSERVAÇÕES

Aline Messias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIA, MT

DATA EMISSÃO
21/03/2018

Jakelline Carneiro Simi Espirito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

69428474145
MT633689599

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1565713160

PROIBIDO PLASTIFICAR
1565713160

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13 / 03 / 18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 14
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
28174
Reg. do Alvará
186

Razão/ Contribuinte:

ALINE MESSIAS -ME

Denominação Comercial:

MULTI SERVICE

Endereço:

Rua: RUA EPITACIO PESSOA, 897 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
10.905.543.0001.01			17/06/2009	0	

ATIVIDADE:

COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. COM. VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COM. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	10 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:

HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 01/03/2018

P.M.C. Fls 15 Rub

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 13/09/18

Prefeitura Municipal de Cláudia

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
FLS. 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS	(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996
Órgão Emissor / UF SSP / SP	CPF (número) 322.357.588-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL alinemessiasgireli@gmail.com
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA				NÚMERO 897
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78540000
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4299599 4321500 4742300 4744099 4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL. RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
15/06/2009	10.905.543/0001-01			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

Aline Messias

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 18/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ariadne de Oliveira Fidão
MD
14/05/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

P.M.C.
Fls 46
Rub

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064

MT43973000

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALINE MESSIAS CPF: 32235758800 (5130).

Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55

Selo Digital - BBW 42515 Cod.: 22

Cláudia-MT, 07 de maio de 2018 Horário: 10:37

Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.

Fatima Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta

Selo Digital - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Pessoas
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CLÁUDIA - MT - CEP 78.540-000 - AV. GASPAR DUTRA, 981 - SALA 02

P.M.C.
Fls 47
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 8 / 5 / 2018
Prefeitura Municipal de Cláudia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Fls. 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110170391-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO
MIGUEL MESSIAS
(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/04/1981	420187996	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL: alinemessiasgireli@gmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON — NÚMERO: 1397

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 78540000

MUNICÍPIO: CLAUDIA — UF: MT

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
Porte: ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.) — NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA — 897

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 78540000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4751201
Atividades secundárias: 9511800 - 4751202 - 8020001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/05/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/06/2009	10.905.543/0001-01			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Aline Messias

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ariadne de Oliveira Jordão
Mat. 250019
11/05/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

P.M.C.
Fls 48
Rub

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064

MT43973000

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410 -
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax:(66) 3549-1626 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALINE MESSIAS CPF: 32235758800-(5130).

Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL: R$ 6,55

Selo Digital: BRW42517 Cod. 22

Cláudia-MT 07 de maio de 2018 Horário: 10:53 JUDICIAL

Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.

Fatima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro Civil
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls 49
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/2018
Prefeitura Municipal de Cláudia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Aline Messias

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Miguel Messias	Clarice Pessoa Messias

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-04-1981	42.018.799-6	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Marechal Cândido Rondon	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa - Fundos	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ALINE MESSIAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)/=/

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4751-2/00

Atividades secundárias: 9329-8/04, 4752-1/00, 9511-8/00, 4789-0/07, 4761-0/03, 5611-2/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Exploração de jogos eletrônicos recreativos.
Com. Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Comércio varejista de equipamentos para escritório.
Comércio varejista de artigos de papelaria.
Lanchonete, casas de chá, de sucos.

Reconheço Este Como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. Fls 30 Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Aline Messias

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29-05-2009	Aline Messias

Ofício de Cláudia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT
17/06/09

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009 SOB Nº: 51101703912
Protocolo: 09/070956-0, DE 17/06/2009
ALINE MESSIAS
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 770.211

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110170391-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DUARTINA	SP	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MIGUEL MESSIAS	CLARICE PESSOA MESSIAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-04-1981	42.018.799-6	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA - FUNDOS	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	897

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	adelsant@brturbo.com.br

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.
Atividades secundárias	
4742-3/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇAO DE COMPUTADORES E DE QUIPAMENTOS PERIFERICOS.
9511-8/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO.
4757-1/00	
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
8020-0/00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRICA E ELETRONICOS.

P.M.C
Fls 5
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2009	10.905.543/0001-01			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Aline Messias ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-04-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat.: 80690002
24/04/14 JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/04/2014 sob nº 20140542256
Protocolo: 14/054225-6 de 24/04/2014
NIRE: 51 1 0170391 2
ALINE MESSIAS ME
Chancela: **10634-60B76-53A64-8CADA-D8A3B-6BCA3-E84CB-8F35E**
Cuiabá, 28/04/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101703912	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101703912	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110170391-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DUARTINA	SP	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MIGUEL MESSIAS	CLARICE PESSOA MESSIAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-04-1981	42.018.799-6	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA - FUNDOS	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	897

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4742-3/00 9511-8/00 4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 15/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2009	10.905.543/0001-01			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Aline Messias ME

P.M.C. Fls 54 Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12-03-2014	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat.: 80690002
20/03/ JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/03/2014 sob nº 20140355057
Protocolo: 14/035505-7 de 17/03/2014
NIRE: 51 1 0170391 2
ALINE MESSIAS ME
Chancela: **BF8DC-7D985-74B4E-2BCAA-86865-07FC6-4E023-CA140**
Cuiabá, 25/03/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: Menor Preço Global

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ALINE MESSIAS, portador(a) do RG n.º 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF n.º 322.357.588-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 063/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ALINE MESSIAS – ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

P.M.C. Fls 55 Rub

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Aline Messias

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALINE MESSIAS CPF: 32235738800 (5130).
Emolumentos: R$6,42 ISSQN: R$0,13 TOTAL: R$6,55
Selo Digital BCW 25126Cod.: 22 Horario:13:23
Cláudia-MT 12 de dezembro de 2018
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
Tatiane Garcia Lea
Tabelia Substituta
Poder Judiciário de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro Civil
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT Sala 02 CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981
SELO DE CONTROLE DIGITAL

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.905.543/0001-01 e Inscrição Estadual n° 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa , 897 bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78540-000, telefone/fax nº (66) 3546-1856, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a ALINE MESSIAS, portador(a) do RG n.º 42.018.799-6 SSP/SP e do CPF n.º 322.357.588-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

P.M.C.
Fls 56
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Aline Messias

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MESSIAS
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110170391-2	10.905.543/0001-01	17/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo:
RUA EPITACIO PESSOA 897 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL. RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2018
Número: 2007682

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALINE MESSIAS ME	xxxxxxx	2007682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ALINE MESSIAS
Identidade: 420187996
CPF: 322.357.588-00
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

P.M.C. Fls 57 Rub

Cuiabá, 08 de Novembro de 2018 16:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000936964 e visualize a certidão)

18/222.285-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MESSIAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110170391-2	10.905.543/0001-01	17/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo:

RUA EPITACIO PESSOA 897 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL. RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2018

Número: 2007682

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALINE MESSIAS ME	xxxxxxx	2007682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ALINE MESSIAS

Identidade: 420187996

CPF: 322.357.588-00

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C
Fls 58
Rub

Cuiabá, 08 de Novembro de 2018 16:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000936964 e visualize a certidão)

18/222.285-3

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

PROPOSTA COMERCIAL

P.M.C.
Fls 59
Rub

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Cláudia
Pregão Presencial Nº 063/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: G3 - MULTSERVICE	
Razão Social: ALINE MESSIAS - ME	
CNPJ: 10.905.543/0001-01	**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 897	
Bairro: Centro	**Cidade: Cláudia**
CEP: 78540-000	**E-MAIL: alinemessias@gmail.com**
Telefone: (66) 3546-1856	
Banco: BRADESCO	**Conta Bancária: C/C: 9050**
Nome e n.º da Agência: Ag: 1924 – ALINE MESSIAS - ME	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DEDOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. COD. 432484-6.	MÊS	12	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00

VALOR GLOBAL R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Fls 60
Rub

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Aline Messias

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

HABILITAÇÃO

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 62
Rub

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINE MESSIAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
420187996 SSP SP

CPF
322.357.588-00

DATA NASCIMENTO
26/04/1981

FILIAÇÃO
MIGUEL MESSIAS
CLARICE PESSOA MESSIAS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04418376859

VALIDADE
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2008

OBSERVAÇÕES

Aline Messias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CLAUDIA, MT

DATA EMISSÃO
21/03/2018

Jakeline Carneiro Simi Espirito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

69428474145
MT633689599

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1565713160

PROIBIDO PLASTIFICAR
1565713160

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 23
Rub

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT Fls. 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110170391-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MESSIAS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO MIGUEL MESSIAS	(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1981	IDENTIDADE (número) 420187996
Órgão Emissor SSP	UF SP
CPF (número) 322.357.588-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL alinemessiasgireli@gmail.com
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1397
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 78540000	
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL ALINE MESSIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 897
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78540000
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adelsant@brturbo.com.br

P.M.C. Fls 64 Rub

VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4299599 4321500 4742300 4744099 4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL. RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
15/06/2009	10.905.543/0001-01			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

Aline Messias

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ariadne Oliveira Jordão
Mato Grosso
11/05/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064

MT43978000

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1584 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALINE MESSIAS CPF: 32235758800 (5130).

Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL R$ 6,55

Selo Digital: BBW 42515 Cod.: 22

Cláudia-MT, 07 de maio de 2018 Horário: 10:51

Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.

Fabiana Aparecida Lourenço - Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Protesto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CLÁUDIA - MT

P.M.C
Fls 65
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Fls. 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110170391-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO
MIGUEL MESSIAS
(mãe) CLARICE PESSOA MESSIAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/04/1981	420187996	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL
alinemessiasgireli@gmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	78540000

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	897

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	78540000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	BRASIL	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 9511800 - 4751202 - 8020001 -	

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15/06/2009	10.905.543/0001-01			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de reconhecimento facultativo)
Aline Messias

PREFEITURA DE CLAUDIA

P.M.C.
Fls
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/05/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ariadne de Oliveira Jordão
11/05/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800028064

MT43973000

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Outra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3549-1624 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALINE MESSIAS CPF: 32235758800 (5130).

Emolumentos: R$ 6,42 ISSQN: R$ 0,13 TOTAL: R$ 6,55

Selo Digital: BBW42517 Cod.: 22

Cláudia-MT, 07 de maio de 2018 Horário: 10:51

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro Civil
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls 07
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2007682 em 11/05/2018 da Empresa ALINE MESSIAS, Nire 51101703912 e protocolo 180582348 - 08/05/2018. Autenticação: 1153F81FD1B8F865AEED5E293DB31549A85DF11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/058.234-8 e o código de segurança jwSz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Aline Messias

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Miguel Messias	Clarice Pessoa Messias

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-04-1981	42.018.799-6	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Marechal Cândido Rondon	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa - Fundos	Centro	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
Cláudia	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLÁUDIA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)/=/

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
4751-2/00

Atividades secundárias
9329-8/04
4752-1/00
9511-8/00
4789-0/07
4761-0/03
5611-2/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Exploração de jogos eletrônicos recreativos.
Com. Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
Comércio varejista de equipamentos para escritório.
Comércio varejista de artigos de papelaria.
Lanchonete, casas de chá, de sucos.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/2018
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2009				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Aline Messias

Ofício de Cláudia

P.M.C. 68
Fls
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29-05-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
JUCEMAT
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009 SOB Nº: 51101703912
Protocolo: 09/070956-0, DE 17/06/2009
ALINE MESSIAS
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 770.211

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110170391-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DUARTINA	SP	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MIGUEL MESSIAS	CLARICE PESSOA MESSIAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-04-1981	42.018.799-6	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA - FUNDOS	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	897

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4742-3/00 *9511-8/00 4757-1/00 4321-5/00 8020-0/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇAO DE COMPUTADORES E DE QUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E A[illegible] ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS [illegible] ELETRONICOS.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 15/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2009	10.905.543/0001-01			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Aline Messias ME

P.M.C.
Fls 09
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22-04-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat.: 80690002
JUCEMAT
24/04/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
Certifico o Registro em 24/04/2014 sob nº 20140542256
Protocolo: 14/054225-6 de 24/04/2014
NIRE: 51 1 0170391 2
ALINE MESSIAS ME
Chancela: **10634-60B76-53A64-8CADA-D8A3B-6BCA3-E84CB-8F35E**
Cuiabá, 28/04/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101703912	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101703912	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxx

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110170391-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ALINE MESSIAS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DUARTINA	SP	BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
MIGUEL MESSIAS	CLARICE PESSOA MESSIAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-04-1981	42.018.799-6	SSP	SP	322.357.588-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	1397

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA - FUNDOS	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF
CLAUDIA	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EPITACIO PESSOA	897

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	78540-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CLAUDIA	MT	adelsant@brturbo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4742-3/00 9511-8/00 4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO.

Conheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
15-06-2009	10.905.543/0001-01			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Aline Messias ME

P.M.C. 12
Fls
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12-03-2014	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Ap. Rondon Conceição
Analista - Mat.: 80690002
20/03/ JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/03/2014 sob nº 20140355057
Protocolo: 14/035505-7 de 17/03/2014
NIRE: 51 1 0170391 2
ALINE MESSIAS ME
Chancela: **BF8DC-7D985-74B4E-2BCAA-86865-07FC6-4E023-CA140**
Cuiabá, 25/03/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ALINE MESSIAS	**10.905.543/0001-01**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
17/06/2009	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2018 06:36:12
Número do Recibo
02.07.18087.0003592-2
Autenticação
10299.90576.55959.43570

P.M.C.
Fls 13
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2018** **Ano-Calendário 2017**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2017 a 31/12/2017**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **10.905.543/0001-01**
Nome empresarial: **ALINE MESSIAS**
Data de abertura no CNPJ: **17/06/2009**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 322.357.588-00

Nome: ALINE MESSIAS

P.M.C. Fls 74 Rub

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 880,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.905.543/0001-01 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro munícipio no período abrangido pela declaração?	**Não**
Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 207.322,19
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 257.915,81
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 106.681,34
Aquisições no mercado interno	R$ 106.681,34
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 288,75
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 35.000,89
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 106.970,09

P.M.C.
Fls 75
Rub

Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 70.027,12

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R$ 3.780,52
SP	R$ 6.866,70

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2018 06:36:12

Número do Recibo: 02.07.18087.0003592-2

Autenticação: 10299.90576.55959.43570

P.M.C.
Fls. 36
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4193500

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO**, **COMARCA DE CLAUDIA,** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **ALINE MESSIAS - ME**, portador do **CNPJ 10.905.543/0001-01**, até a data de **12/12/2018**.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da COMARCA DE CLAUDIA, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

P.M.C.
Fls 7
Rub

Emitida em 12/12/2018, às 15:45h.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.905.543/0001-01 **MATRIZ**		**17/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
ALINE MESSIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G3 MULTI-SERVICE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico** **47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral** **47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática** **47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação** **80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico** **95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPITACIO PESSOA	**897**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.540-000	**CENTRO**	**CLAUDIA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orcontas@terra.com.br	**(66) 3546-1856 / (66) 9973-9755**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2018** às **11:06:33** (data e hora de Brasília).

Fls 18
Rub

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 08/12/2018 - 10:16:08

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 10.905.543/0001-01
Inscrição estadual: 13.372.971-0
Razão social: ALINE MESSIAS

Endereço

Logradouro: RUA EPITACIO PESSOA
Número: 897
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLÁUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461856

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Secundário: 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 27/01/2012

PED: Sim
Data início PED: 30/06/2009

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 17/06/2009

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 17/09/2014

Fls 79
Rub

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria de Planejamento e Fazenda
CNPJ 01.310.499/0001-04
Departamento de Tributação

Exercício
2018

ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal
28174
Reg. do Alvará
186

Razão/ Contribuinte:

ALINE MESSIAS -ME

Denominação Comercial:

[illegible]3 MULTI SERVICE

Endereço:

Rua: RUA EPITACIO PESSOA, 897 -
Bairro: CENTRO
Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Inicio da Atividade	Funcionários	ISS %
10.905.543.0001.01			17/06/2009	0	

ATIVIDADE:

COM. VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA. COM. VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COM. VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	10 M²	31/01/2019

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

Emitido em 01/03/2018

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSIVEL

P.M.C.
Fls 10
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/12/2018
Prefeitura Municipal de Cláudia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE MESSIAS
CNPJ: 10.905.543/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:25 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2019.
Código de controle da certidão: **9AB6.5237.F667.1D16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.
Fls
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 05/12/2018 - 08:10:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0024020208

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **05/12/2018** Hora de emissão: **08:10:03**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.905.543/0001-01**
Nome: **ALINE MESSIAS**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **03/01/2019**

Código de Autenticação: **22BT29A2KK992222**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 82
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 166/2018	Emissão: 08/11/2018	Validade: 08/12/2018	Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALINE MESSIAS -ME

CPF/ CNPJ: 10905543000101 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**

Logradouro: Rua Rua Epitacio Pessoa **Nº:** 897

Complemento: Sem Complemento **Bairro:** Centro **CEP:** 78.540-000

Distrito: **Município:** Cláudia **UF:** Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

P.M.C.
Fls 03
Rub

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, sábado, 08 de dezembro de 2018. Autenticação Mecânica

02162081120180000001662018013104990001040812201800000010905543000101

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 1824704846

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10905543/0001-01
Razão Social: ALINE MESSIAS ME
Endereço: AVE MARECHAL CANDIDO RONDON N 1397 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120502542246236436

Informação obtida em 05/12/2018, às 09:10:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MESSIAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.905.543/0001-01
Certidão nº: 164055202/2018
Expedição: 08/12/2018, às 11:19:40
Validade: 05/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MESSIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.905.543/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MESSIAS
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110170391-2	10.905.543/0001-01	17/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo:
RUA EPITACIO PESSOA 897 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL. RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R$ 20.000,00
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2018
Número: 2007682

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALINE MESSIAS ME	xxxxxxx	2007682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ALINE MESSIAS
Identidade: 420187996
CPF: 322.357.588-00
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

P.M.C.
Fls 86
Rub

Cuiabá, 08 de Novembro de 2018 16:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VALIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000936964 e visualize a certidão)

18/222.285-3

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALINE MESSIAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110170391-2	10.905.543/0001-01	17/06/2009	15/06/2009

Endereço Completo:

RUA EPITACIO PESSOA 897 - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO, DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRICA E ELETRONICOS. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CASAS, GINASIO, ESCOLAR, CRECHES, SALAO COMERCIAL. RECARGA E CARTUCHOS E TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2018 Número: 2007682

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALINE MESSIAS ME	xxxxxxx	2007682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ALINE MESSIAS

Identidade: 420187996 CPF: 322.357.588-00

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

P.M.C. Fls 87 Rub

Cuiabá, 08 de Novembro de 2018 16:41

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000936964 e visualize a certidão)

18/222.285-3

Visualizado somente como o Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410 - CNPJ: 09.513.981/0001-45
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA-MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT - E-mail: cartorioclaudia@brturbo.com.br
Tabelião/Registrador: Cleverton Audrey Nicaretta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A QUEM INTERESSAR POSSA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ALINE MESSIAS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) 10.905.543/0001-01, estabelecida no endereço à Rua Epitácio Pessoa, 897, bairro Centro, Cep: 78540-000 nesta cidade de Cláudia, estado de Mato Grosso, desempenha **serviços de organização, higienização e digitalização de documentos e customização de sistema de gerenciamento, para gestão eletrônica de dados,** firmado entre as partes, bem como, todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em **nossos** arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cláudia, 10 de dezembro de 2018.

Cleverton Audrey Nicaretta
Tabelião/Registrador

Cleverton Audrey Nicaretta
TABELIÃO / REGISTRADOR
OFICIAL

P.M.C.
Fls 88

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **ALINE MESSIAS ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.905.543/0001-01, estabelecida na cidade de Cláudia-MT, à Rua Epitácio Pessoa, nº 897, CEP:78.540-000, adiante designada G3 MultiService, e Sr(a) **Vanusa Lodi** inscrito no CREA-MT sob o nº 030018, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº 213, complemento casa 4, na cidade de Cláudia-MT, CEP: 78.540-000, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a G3 MultiService as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a G3 MultiService obriga-se a pagar ao CONTRATADO uma remuneração na importância de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), à ser pago por serviço executado.

4. A trabalho do CONTRATADO será desenvolvida somente em momentos específicos quando solicitado pela G3 MultiService.

5. O CONTRATADO representará a G3 MultiService perante o CREA-MT nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, etc.

6. O prazo de vigência do presente contrato é de: 12 (doze) meses.

7. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO da G3 MultiService, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA-MT, juntando documento comprobatório.

8. A G3 MultiService proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

9. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator às penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 3 / 12 / 18
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 09
Rub

G3 MultiService: .....
assinatura

Contratado: .....
assinatura

TESTEMUNHAS:

1).....
assinatura

.....
nome

RG .....; CPF .....

2).....
assinatura

.....
nome

RG .....; CPF .....

Reconheço Fielmente como a Original
Cláudia 13/12/18
Prefeitura Municipal de Cláudia

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: VANUSA LODI CPF: 00119221179 (11321).
Emolumentos: R$6,42 ISSQN: R$0,13 TOTAL: R$6,55
Selo Digital BCW 24817Cod. 22 Horario: 14:07
Cláudia-MT 10 de dezembro de 2018
Dou fé. Em testemunho (X) da verdade.
Fátima Aparecida Lourenço
Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALINE MESSIAS CPF: 32235758800 (5130).
Emolumentos: R$6,42 ISSQN: R$0,13 TOTAL: R$6,55
Selo Digital BCW 24822Cod. 22 Horario: 14:10
Cláudia-MT 10 de dezembro de 2018
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Fátima Aparecida Lourenço
Tabeliã Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls 90
Rub



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MT

Nome
VANUSA LODI

Filiação
VANDA MARIA PELICHAN LODI
RAIMUNDO LODI

Nascimento 27/11/1983
CPF 001.192.211-79
Doc. de Identidade 1441560-7 SSP/MT
Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
SAO GABRIEL DO OESTE MS

Tipo Sang.
Título de Eleitor 23998181805
PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1654 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 10 de dezembro de 2018 14:07
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: BCW 24818 Att WILLIAN MON
Emolumentos: R$2,94 ISSQN: R$0,06 TOTAL: R$3,00

Fátima Aparecida Lourenço
Tabelia Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MT
Registro Crea Nº
MT030018

Nome
VANUSA LODI

Data do Registro no Crea- MT
18/03/2014

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
121039436

Data de Emissão
01/08/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- MT

Valé como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

P.M.G.
Fls
Rub

DETALHE DO PROFISSIONAL

Nome: VANUSA LODI
Carteira: MT030018
CPF: CPF só mostrado quando for digitado na consulta.
Registro: 30018
Registro Nacional: 1213039436
Data de Registro: 16/03/2015
Data da Expedição: 16/03/2015

Contato

E-mail: vanusa.eng@gmail.com

Telefone: (66) 99642-6929

P.M.C. Fls 92 Rub

Titulação

Título: ENGENHARIA CIVIL

Modalidade: CIVIL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINOP

Curso: Engenheiro Civil

Atendimento Online

Título: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Modalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO

Instituição de Ensino: FACULDADE DE SINOP - FASIP

Curso: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Especialização

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Instituição de Ensino: FACULDADE DE SINOP - FASIP

Empresa que o profissional se registrou como responsável

Numero de Registro: 29876

Empresa: M.S. RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP

Data de Inicio: 19/12/2014

Numero de Registro: 22518

Empresa: M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Data de Inicio: 03/12/2014

Voltar

Novidades CREA-MT

Crea-MT prestigia Dia do Patrono do Corpo de Bombeiros (https://www.crea-mt.org.br/portal/crea-mt-prestigia-dia-do-patrono-do-corpo-de-bombeiros/)

Projeto de capacitação corporativa do Crea-MT é aprovado durante videoconferência do Prodesu (https://www.crea-mt.org.br/portal/projeto-de-capacitacao-corporativa-do-crea-mt-e-aprovado-durante-videoconferencia-do-prodesu/)

João Pedro Valente defende intensificação de atuação das Assessorias Parlamentares durante reunião do CP Nacional (https://www.crea-mt.org.br/portal/joao-pedro-valente-defende-intensificacao-de-atuacao-das-assessorias-parlamentares-durante-reuniao-do-cp-nacional/)

P.M.C.
Fls 93
Rub

Atendimento Online

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 230701
Validade: **31/03/2019**
Nome: **VANUSA LODI**
Registro: 30018 desde 16/03/15
Carteira: MT030018-D expedida em 16/03/15 pelo CREA-MT.
CPF: 001.192.211-79
Reg. Nacional Prof: 1213039436
Titulação:

ENGENHEIRA CIVIL, colou grau em: 27/02/14. Tipo de Comprovação: Diploma/Certificado
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINOP

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, colou grau em: 20/12/15. Tipo de Comprovação: Diploma/Certificado
FACULDADE DE SINOP - FASIP

Anotação de Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 20/12/15
FACULDADE DE SINOP - FASIP
Responsabilidade Técnica: NADA CONSTA
Atribuições Legais: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.
Observações: CONCEDIDA ANOTAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. CURSO REALIZADO NA FACULDADE DE SINOP - FASIP.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 12 de Dezembro de 2018

P.M.S.
Fls
Rub

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.
Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

A Empresa ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.905.543/0001-01 e Inscrição Estadual n° 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa , 897 bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78540-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

P.M.C. Fls 95

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

Aline Messias

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

A Empresa ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.905.543/0001-01 e Inscrição Estadual n° 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa , 897 bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78540-000, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C. 96
Fls
Rub

Aline Messias

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

A Empresa ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.905.543/0001-01 e Inscrição Estadual n° 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa , 897 bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78540-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C. 97
Fls
Rub

Aline Messias

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME
CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
TIPO: Menor Preço Global

DECLARAÇÃO

A Signatária ALINE MESSIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.905.543/0001-01 e Inscrição Estadual n° 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa , 897 bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78540-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

Fls
Rub

10.905.543/0001-01
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Aline Messias

Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 283/2018 **Emissão:** 13/12/2018 **Validade:** 12/01/2019 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALINE MESSIAS -ME
CPF/ CNPJ: 10905543000101 **RG/ Insc. Estadual:** REFERENCIA INCORRETA **Emissor:**
Logradouro: Rua Rua Epitacio Pessoa **Nº:** 897
Complemento: Sem Complemento **Bairro:** Centro **CEP:** 78.540-000
Distrito: **Município:** Cláudia **UF:** Mato Grosso

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e periodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018. Autenticação Mecânica

12704131220180000002832018013104990001041201201900000010905543000101

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO 723732578

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Hemilin F. tiedt, designada pela Portaria n° 554/2018, de 11/10/2018, a Srª Maria Aparecida Bueno – Equipe de Apoio, e a Sr. **JUCINEI CORREA DA LUZ- Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº 063/2018, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRONICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **ALINE MESSIAS ME**, inscrita no CNPJ nº.10.905.543/0001-01, representada pela Srª. ALINE MESSIAS, portadora do CPF nº. 322.357.588-00 e RG Nº. 420187996 SSP/SP. Rubricou-se os envelopes contendo su propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope d propostas da empresa, onde a mesma**,** apresentou proposta para o serviço no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), totalizando o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresa baixasse o valor do serviço, s mesma ofertou o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Sagrando-se vencedora**,** a Pregoeira então aceitou o valor do serviço, visto que esta abaixo do valor de referência do edital. Na abertura das documentações da empresa, constatamos que a Empresa apresentou as documentações conforme solicitado em Edital para o referido certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **063/2018**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – HEMILIN F. TIEDT

Equipe de Apoio –MARIA APARECIDA BUENO

Fiscal de contrato– JUCINEI CORREA DA LUZ

EMPRESAS PARTICIPANTES:

ALINE MESSIAS ME
ALINE MESSIAS

P.M.C.
Fls 101
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ALINE MESSIAS ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA de** Cláudia/MT, 13 de Dezembro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

HEMILIN TIEDT
Pregoeira

P.M.C
Fls 102
Rub

93.	-13°30'40"561	-52°24'51"002
94.	-13°30'40"561	-52°24'51"667
95.	-13°30'39"910	-52°24'51"667
96.	-13°30'39"910	-52°24'52"000
97.	-13°30'39"259	-52°24'52"000
98.	-13°30'39"259	-52°24'52"665
99.	-13°30'38"771	-52°24'52"665
100.	-13°30'38"771	-52°24'53"496
101.	-13°30'38"120	-52°24'53"496
102.	-13°30'38"120	-52°24'53"729
103.	-13°30'37"469	-52°24'53"729
104.	-13°30'37"469	-52°24'54"394
105.	-13°30'36"981	-52°24'54"394
106.	-13°30'36"981	-52°24'54"727
107.	-13°30'34"215	-52°24'54"727
108.	-13°30'34"215	-52°24'54"231
109.	-13°30'32"588	-52°24'54"231
110.	-13°30'32"588	-52°24'54"893
111.	-13°30'31"612	-52°24'54"893
112.	-13°30'31"612	-52°24'55"558
	-13°30'30"799	-52°24'55"558
	-13°30'30"799	-52°24'56"223
115.	-13°30'29"497	-52°24'56"223
116.	-13°30'29"497	-52°24'56"556
117.	-13°30'27"219	-52°24'56"556
118.	-13°30'27"219	-52°24'56"057
119.	-13°30'24"779	-52°24'56"057
120.	-13°30'24"779	-52°24'56"556
121.	-13°30'23"315	-52°24'56"556
122.	-13°30'23"315	-52°24'58"052
123.	-13°30'20"386	-52°24'58"052
124.	-13°30'20"386	-52°24'56"057
125.	-13°30'19"410	-52°24'56"057
126.	-13°30'19"410	-52°24'55"558
127.	-13°30'18"597	-52°24'55"558
128.	-13°30'18"597	-52°24'55"059
129.	-13°30'16"970	-52°24'55"059
130.	-13°30'16"970	-52°24'53"729
131.	-13°30'14"204	-52°24'53"729
132.	-13°30'14"204	-52°24'53"230
133.	-13°30'13"391	-52°24'53"230
134.	-13°30'13"391	-52°24'52"565
135.	-13°30'12"740	-52°24'52"565
136.	-13°30'12"740	-52°24'51"900
137.	-13°30'11"927	-52°24'51"900
138.	-13°30'11"927	-52°24'50"404
	-13°30'10"625	-52°24'50"404
	-13°30'10"625	-52°24'49"074
141.	-13°30'09"974	-52°24'49"074
142.	-13°30'09"974	-52°24'48"409
143.	-13°30'09"323	-52°24'48"409
144.	-13°30'09"323	-52°24'47"744
145.	-13°30'08"672	-52°24'47"744
146.	-13°30'08"672	-52°24'47"079
147.	-13°30'08"347	-52°24'47"079
148.	-13°30'08"347	-52°24'46"446
149.	-13°30'07"956	-52°24'46"446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 13 de dezembro de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas**ALINE MESSIAS ME**,sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA de CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 13 de Dezembro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018
Procedimento nº 25.451/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2018, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. EM ATENDIMENTO À UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PSF NOVA VIDA, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 29360003, PROPOSTA Nº 14089.404000/1170-01, AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 25470001-R$270.000,00, PROPOSTA Nº 14089.404000/1180-03, E COMBATE E CONTROLE DE MALARIA, DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL SE SAUDE, ATRAVES DA PROPOSTA Nº 14089.404000/1160-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Informa os fornecedores vencedores os quais se encontram indicados conforme segue: **EMPRESA JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP** com valor total de **R$ 14.446,60** (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), a **EMPRESA FERRARI CELL LTDA – EPP** com valor total de **R$ 17.038,07** (dezessete mil trinta e oito reais e sete centavos), a **EMPRESA GRUPO STATUS EIRELI** com valor de **R$ 57.645,00** (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), a **EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), a **EMPRESA PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** com valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a **EMPRESA SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** com valor de **R$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais), a **EMPRESA I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** com valor total de **R$ 73.424,00** (setenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e a **EMPRESA C. E. CARVALHO – COMERCIAL** com

P.M.C.
Fls 103
Rub

VIGÊNCIA 02/01/2019 a 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante NF

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 53/2018

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMO SERVIÇOS LIXEIRO (COLETOR DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS) N.º 053/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: MARCIO SIEBRA MARIA 05576977190 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.235.528/0001-04

OBJETO: Contrato Administrativo n. º 053/2018 de profissional através de empresa para prestar Serviços de Lixeiro (coletor de resíduos não perigosos) para atender as diversas Secretarias do Município de Castanheira – MT.

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

VIGÊNCIA 02/01/2019 a 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante NF

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 37/2018

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITADOR N.º 037-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: CLEIRE APARECIDA DE CARVALHO 01850732124 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.580.631/0001-09

OBJETO: Contrato Administrativo n. º 37/2018 de Prestação de Serviço de Digitador *para atender a necessidade da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Castanheira - MT*

VALOR: R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA 02/01/2019 a 31/12/2019

FORMA DE PAGAMENTO: Mediante NF

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 0191/2018

O **MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Sr. JAMIRSON ALVES MURTINHO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 13840061 SSP/MT e do CPF/MF sob o n.º 946. 889.661-72, vem através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 191/2018**, firmados com a empresa **KLOCK E LARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.589.808/0001-80, com sede na Rua Santo Antônio, nº 62, Centro, CEP: 78195-000, Chapada dos Guimarães MT, neste ato representada por seu representante legal Sr. **HUMBERTO DA SILVA KLOCK**, brasileiro, Cédula de Identidade RG nº 11003944 SJ MT e CPF. nº 809.572.931-00, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Geral do Município de Chapada dos Guimarães/MT e determinação por parte da prefeita Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº Contrato nº 191/2018, Contratação de Serviços de Análises Laboratoriais, para atender os munícipes usuários da UPA (Unidade de pronto atendimento), Hospital, os PSFs (Posto de Saúde da Família) rural e urbano, CEM (Centro de Especialidades Médicas), celebrados com a empresa **KLOCK E LARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.589.808/0001-80, com sede na Rua Santo Antônio, nº 62, Centro, CEP: 78195-000, Chapada dos Guimarães MT, em razão da determinação da prefeita municipal.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Chapada dos Guimarães/MT, 13 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal

Contratante

Jamirson Alves Murtinho

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Renato de Almeida Orro Ribeiro

Procurador Geral do Município - OAB/MT nº 11.055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/GP/2018 EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 660/GP/2018

Em, 13 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TRANSFERIR – O servidor Público Municipal efetivo **Srº JULIANO RIBEIRO,** portador do RG nº 3456144 e CPF nº 036.606.029-57, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/12/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de dezembro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ALINE MESSIAS**

P.M.C.
Fls 104
Rub

ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA de CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 13 de Dezembro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal
HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PRIMEIROTERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,**Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa TIM TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.421.118/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.440.036-4, estabelecida à Avenida Governador João Ponce De Arruda, Snº, Bairro Centro Norte, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **SERGIO AIRES DE LEMES**, portador do CIRG nº 1.057.456-5 SSP/MT e CPF nº 813.553.271-72, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA",**tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 078/2018, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/2013, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados inicialmente, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.
01	00019495	Linha 01: Cláudia – Sinop	Und.	700	R$ 24,51
02	00019496	Linha 02: Sinop – Cláudia	Und.	700	R$ 27,13
03	00019497	Linha 03: Sinop – Cuiabá	Und.	1.080	R$ 136,64
04	00019498	Linha 04: Cuiabá – Sinop	Und.	1.080	R$ 137,11
05	00019499	Linha 05: Sinop - Sorriso	Und.	120	R$ 26,34
06	00019500	Linha 06: Sorriso - Sinop	Und.	120	R$ 25,21
07	00019501	Linha 07: Sinop - Lucas	Und.	128	R$ 42,55
08	00019502	Linha 08: Lucas - Sinop	Und.	128	R$ 40,13
09	00019503	Linha 09: Sinop - Rondonópolis	Und.	98	R$ 189,23
10	00019504	Linha 10: Rondonópolis - Sinop	Und.	98	R$ 192,50

§ 1º - O presente Termo Aditivo, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, justifica-se em face do aumento tarifário autorizado pela AGER/MT, tendo em vista proposta apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso junto à AGER/MT, que, após aprovada, culminou num aumento equivalente a **6,3325%.**

§ 2º - A razoabilidade do percentual decorrente do reequilíbrio foi devidamente demonstrada pela empresa detentora da Ata, no momento de sua solicitação, já que trouxe anexa uma cópia da publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 29/11/2018, p. 69, 70 e 71, da decisão proferida pela AGER/MT, autorizando o aumento tarifário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	CÓD.TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.
01	00019495	Linha 01: Cláudia – Sinop	Und.	700	R$ 26,06
02	00019496	Linha 02: Sinop – Cláudia	Und.	700	R$ 28,85
03	00019497	Linha 03: Sinop – Cuiabá	Und.	1.080	R$ 145,29
04	00019498	Linha 04: Cuiabá – Sinop	Und.	1.080	R$ 145,79
05	00019499	Linha 05: Sinop - Sorriso	Und.	120	R$ 28,01
06	00019500	Linha 06: Sorriso - Sinop	Und.	120	R$ 26,81
07	00019501	Linha 07: Sinop - Lucas	Und.	128	R$ 45,24
08	00019502	Linha 08: Lucas - Sinop	Und.	128	R$ 42,67
09	00019503	Linha 09: Sinop - Rondonópolis	Und.	98	R$ 201,21
10	00019504	Linha 10: Rondonópolis - Sinop	Und.	98	R$ 204,69

Parágrafo Único - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para saldo remanescente dos itens registrados inicialmente na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 17 do Decreto Federal 7892/2012 e item 8.2, Cláusula Oitava, da ARP 078/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

P.M.C. Fls 105 Rub

G3
Multi-service
Tecnologia e Segurança

ALINE MESSIAS ME

CNPJ: 10.905.543/0001-01 IE: 13.372.971-0
END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Cláudia
Pregão Presencial Nº 063/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: G3 - MULTSERVICE	
Razão Social: ALINE MESSIAS - ME	
CNPJ: 10.905.543/0001-01	**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 897	
Bairro: Centro	**Cidade: Cláudia**
CEP: 78540-000	**E-MAIL: alinemessias@gmail.com**
Telefone: (66) 3546-1856	
Banco: BRADESCO	**Conta Bancária: C/C: 9050**
Nome e n.º da Agência: Ag: 1924 – ALINE MESSIAS - ME	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DEDOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. COD. 432484-6.**	**MÊS**	**12**	**R$ 10,000,00**	**R$ 120.000,00**

VALOR GLOBAL R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

P.M.C. Fls 106 Rub

Cláudia, 05 de Dezembro de 2018.

10.905.543/0001-07
ALINE MESSIAS - ME
Rua Epitácio Pessoa, 897 - Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Aline Messias

END: RUA EPITÁCIO PESSOA, 897
CLÁUDIA - CENTRO 78540-000
TEL(66)3546-1856

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 063/2018, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

HEMILIN TIEDT
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 107
Rub

CLÁUDIA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

HEMILIN TIEDT
PREGOEIRA OFICIAL

ANÁLISADO E OS PROCEDIMENTOS
LEGAIS ESTÃO CORRETOS.

P.M.C. 108
Fls
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 109
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **ALINE MESSIAS ME.** Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 063/2018.

CLÁUDIA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 110
Rub

CONTRATO N.º 097/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA ALINE MESSIAS ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa **ALINE MESSIAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.543/0001-01 e Inscrição Estadual nº 13.372.971-0, estabelecida a Rua Epitácio Pessoa, n.º 897, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. Aline Messias, portadora do CIRG n.º 42.018.799-6 SSP/SP e CIC n.º 322.357.588-00, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT,e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:**

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇAO	UNID.	QTDADE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	432484-6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DIGITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.	Mês	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

P.M.C.
Fls 11
Rub

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.
4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III,** do Edital de Licitação.
4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 120.0000,00 (cento e vinte mil reais).
5.2. O pagamento será efetuado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais, mediante nota fiscal atestada.
5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 063/2018, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2018, alocados na seguinte dotação orçamentária:
(38) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1.São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

P.M.C
Fls 9121
Rub

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

P.M.C.
Fls 113
Rub

10.2. O objeto da licitação será recebido:
10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 063/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 17 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

ALINE MESSIAS ME
Aline Messias ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

P.M.C. Fls 114 Rub

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

Nome: EDINEIA VALTRICK
CPF: 980.578.711-72

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ALINE MESSIAS ME**, aos SERVIÇOS de **ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA A GESTÃO ELETRÔNICA DOS ARQUIVOS DA PREFEITURA,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 063/2018, conforme solicitações a partir desta data.

CLÁUDIA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 15
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 063/2018 – Digitalização de documentos.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 G3	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	–				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	–				
Inscrição Contrato	–				